



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



LEI Nº. 380/2023

CACHOEIRINHA/TO, 29 DE MARÇO DE 2023.

"Da nova redação às letras "a" e "b" ao Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal Nº 378/2022 de 21/12/2022 e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de **CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste município, Lei Nº. 6.448 de 11 de outubro de 1.977 e demais legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - As letras "a" e "b" ao Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal Nº 378/2022 de 21/12/2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

- a) Decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- b) Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeirinha/TO, 29 de março de 2023.

Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal

Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal
Cachoeirinha - TO